



cpa

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 24/2016-CGJCE

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro de Imóveis
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500337-11.2016.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Existência de Bens

Prezado(a) Senhor(a),

Com a finalidade de dar cumprimento à solicitação formulada pelo Liquidante Extrajudicial da Unimed Paulistana Soc Coop Trabalho Médico (anexo), solicito a Vossa Senhoria que informe diretamente ao requerente, no prazo de 10 (dez) dias, a existência de bens imóveis em nome da massa liquidanda, nos termos do Despacho deste signatário de fl. 7.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**

UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO –
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ sob o nº 43.202.472/0001-30

OFÍCIO LE/UNI nº 34 /2016

Corregedoria Geral da Justiça

RECEBIDO

EM: 18 / 02 / 2016

São Paulo, 15 de fevereiro de 2016

RETILENE DA SILVA
Matricula ()

A/C

Corregedoria de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Adm. Governador Virgílio Távora,
Cambéba

60830-120 - Fortaleza - CE

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens de operadora de plano de saúde em regime de liquidação extrajudicial**

Senhor(a) Desembargador(a)

1. Por meio da Resolução Operacional – RO nº 1.986, de 26 de janeiro de 2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2016, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial da UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.202.472/0001-30.
2. Com o decreto do regime especial de liquidação extrajudicial, foi nomeado para a condução do referido regime o Sr. Fabiano Fabri Bayarri, conforme Portaria nº 7.818 do Diretor-Presidente da ANS, datada de 26 de janeiro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2016.
3. O regime de liquidação extrajudicial da ex-operadora de planos de assistência à saúde em destaque, ora massa liquidanda, é regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, bem como subsidiariamente pelas Lei nº 6.024/1974 e nº 11.101/2005.
4. Dessa forma e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 6.024/74, solicito a Vossa Excelência o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao liquidante nomeado, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda

UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO –
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ sob o nº 43.202.472/0001-30

5. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

6. Solicita-se, finalmente, que as providências requeridas sejam prestadas diretamente ao Liquidante nomeado, com endereço na Rua Tamandaré, nº 693, conjunto 72 (7º andar), São Paulo, SP, CEP 01525-001 (tels. 11 2476-6895 / 11 2476-6896).

Atenciosamente,



Unimed Paulistana Soc Coop Trabalho Médico - em Liquidação Extrajudicial
Fabiano Fabri Bayarri
Liquidante Extrajudicial



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência n.º 8500337-11.2016.8.06.0026

Assunto: Providência

**Solicitante: UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE
TRABALHO MÉDICO - EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL**

DESPACHO/OFÍCIO N.º 669/2016/CGJ-CE

Cuida-se de procedimento administrativo formulado por UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Em liquidação judicial, mediante Ofício n 34/2016, subscrito por seu liquidante extrajudicial, pelo qual solicita a intervenção desta Corregedoria Geral da Justiça junto aos órgãos vinculados a esta instituição para que prestem, diretamente ao liquidante, informações relativas à existência de bens de propriedade da massa falida.

Expeça-se, portanto, ofício circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis deste estado, enviando-lhes cópia da inicial, a fim de que informem diretamente ao liquidante nomeado, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da existência de bens imóveis registrados em nome da massa liquidanda. Empós arquivem-se.

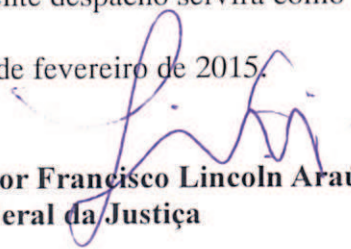
Cumpre ainda lembrar frente ao que reza a Portaria n.º 18/2007-CGJCE, a qual determina que *“este Órgão Correcional não mais encaminhará aos Oficiais de Registros de Imóveis e de Notas determinações de indisponibilidade de bens e direitos oriundas de magistrados, de outros órgãos correccionais e de instituições públicas ou privadas”*, devendo a postulação ser formulada diretamente às serventias extrajudiciais deste estado.

Cientifique-se à parte interessada.

À Diretoria Geral desta Corregedoria para as providências.

Cópia do presente despacho servirá como ofício.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2015.


**Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**